



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 32/2015

RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, este projeto tem por objetivo:

- **Ampliar** em **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) o montante previsto na Lei Orçamentária vigente para transferência de recursos da Prefeitura para o Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, constante do Orçamento da Fundação de Esportes de Londrina – FEL;
- **Autorizar** a abertura de crédito adicional suplementar¹ na FEL, no valor de até **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço dos programas 2.101 – Incentivo ao Esporte – Alto Rendimento e 6.102 – Incentivo ao Esporte Comunitário.

Na justificativa do projeto, o Prefeito informa que a proposta visa atender ao programa de iniciação esportiva pré-juventude, que atenderá crianças e jovens na faixa etária entre dez e quatorze anos, com o objetivo de direcioná-los à ocupação esportiva assistida e orientada.

Também esclarece que os recursos para a abertura do crédito adicional (amortização e encargos da dívida pública), provenientes da Secretaria Municipal de Fazenda, não serão utilizados neste exercício de 2015, haja vista a prorrogação do prazo de carência de algumas operações de crédito contratadas.

PARECER TÉCNICO

O Executivo apresenta o projeto que modifica a Lei Orçamentária vigente de forma a ampliar a destinação de recursos da Prefeitura (Administração Direta) para a FEL (Administração Indireta) no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), por meio de crédito adicional suplementar nos seguintes programas do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos:

¹ Os destinados a reforço de dotação orçamentária (art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/1964).



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- **2.101** – Incentivo ao Esporte – Alto Rendimento

em Reais

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Suplementação Proposta c	Saldo com a Suplementação Proposta d=a-b+c
Contribuições	001	200.000,00	0,00	300.000,00	500.000,00

Fonte 001: representa os recursos transferidos da Prefeitura.

- **6.102** – Incentivo ao Esporte Comunitário

em Reais

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Suplementação Proposta c	Saldo com a Suplementação Proposta d=a-b+c
Contribuições	001	485.000,00	0,00	900.000,00	1.385.000,00

Fonte 001: representa os recursos transferidos da Prefeitura.

Com a proposta, a soma dos recursos próprios do Município autorizados na Lei Orçamentária para transferência, neste exercício, da Prefeitura a FEL passará dos atuais **R\$ 3.940.000,00** (três milhões, novecentos e quarenta mil reais) para **R\$ 5.140.000,00** (cinco milhões, cento e quarenta mil reais), na fonte de recursos 001 – Tesouro (Descentralizado).

Para a abertura do crédito, o Executivo indica a anulação parcial do seguinte Programa:

- **0.003** – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna

em Reais

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Anulação Proposta c	Saldo com a Anulação Proposta d=a-b-c
Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	12.000.000,00	2.658.784,88	1.200.000,00	8.141.215,12

Fonte 000: representa os recursos arrecadados pelo Município, livres de qualquer vinculação obrigatória.

Ante ao exposto, concluímos que os meios utilizados neste projeto para a alteração da Lei Orçamentária estão amparados pela legislação vigente (Constituição da República e Lei Federal nº 4.320/1964), razão pela qual não obstamos à sua normal tramitação.

Londrina, 17 de abril de 2015.

Wagner Vicente Alves
Controladoria